

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

No dia sete de novembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, por convocação do senhor Presidente, registrando-se a presença dos signatários desta ata, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto à PRD/PRE-DPR-009/2017, único item constante da pauta e que trata do seguinte. “PRD/PRE-DPR nº 009/2017 – Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa visando à prestação de serviços comuns de manutenção predial – Edifício Olido – 3º, 12º a 22º andar.” A PRD indicada e a seguir transcrita, após os devidos esclarecimentos prestados pelo Diretor proponente, foi aprovada, por unanimidade, pelos Diretores presentes. **PRD-PRE-DPR-009/2017** - “A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1) A determinação da PMSP com vistas à redução de custos e um melhor aproveitamento das áreas edificadas utilizadas pela Administração Direta e Indireta, visando assim a transferência da sede da SPObras para o Edifício Olido, onde já está instalada a sede da SMSO; 2) O Termo de Cooperação Técnica e Estratégica entre a SMSO e a SPObras; 3) A solicitação de SMSO através do Ofício nº 764/SMSO.G/2017 de 22/09/2017, para que a SPObras tomasse as devidas providências para a elaboração de documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório; 4) O orçamento referencial elaborado pela Gerência de Custos e Preços - GCP, estimando o valor em R\$1.888.174,17, na data base de julho/2017; 5) O cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução em 60 (sessenta) dias corridos; 6) Que o futuro contrato será celebrado pela SPObras diretamente com a empresa vencedora da licitação e serão remunerados com recursos próprios, sendo as benfeitorias e seus respectivos valores objeto de futuro ressarcimento por parte do proprietário do imóvel nos valores de aluguel e demais despesas, e que deverá ser explícito em contrato de locação entre as partes; 7) Por fim, não se aplica o disposto no Decreto Municipal nº 48.042/2006 (Consulta Pública), em razão do valor do orçamento referencial ser menor que R\$12.000.000,00. RESOLVE: Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SPObras, da empresa vencedora do certame, para a prestação de serviços comuns de manutenção predial – Edifício Olido – 3º, 12º a 22º andar.” Após, nada mais havendo a ser discutido, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete,

lavrei a presente ata que lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da Diretoria Executiva, abaixo indicados.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.



VITOR LEVY CASTEX ALY
Presidente



LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN
Diretor de Obras



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro